PROJETO DE INDICAÇÃO Nº390/2020

Considerando Considerando a gravidade da situação provocada pela pandemia de Covid 19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas mais vulneráveis.

Considerando a iniciativa dos Executivos Municipal e Estadual em adotar algumas importantes medidas emergenciais, com base em parâmetros epidemiológicos, para reduzir o impacto da epidemia do Covid 19 na nossa Cidade e no Estado.

Considerando dados obtidos pela Lei de Acesso à Informação, observa-se que o número de fiscalizações para o combate ao trabalho infantil caiu em 2019, assim como o número de crianças encontradas em condições de trabalho infantil.

Considerando que houve cortes de verbas para a Secretaria Especial da Previdência e do Trabalho que também impactaram no seu poder de fiscalização.

Considerando que a secretária executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), Isa Oliveira, afirma que a redução do número de fiscalizações pode estar relacionada à contenção de recursos para essa atividade na Secretaria de Inspeção do Trabalho. Para ela, a falta de fiscalização pode trazer prejuízos, já que a fiscalização é “uma estratégia importante” para o combate ao trabalho infantil.

Considerando que, segundo dados da Secretaria de Orçamento de Federal (SOF), a dotação atualizada para a fiscalização de obrigações trabalhistas e inspeção em segurança foi de R$ 8,3 milhões em 2018 e que já para 2019 esse valor foi de R$ 3,3 milhões – 60,6% menor do que o ano anterior.

Considerando que o trabalho infantil está relacionado à pobreza, à escolaridade dos pais, à composição da família, à idade em que os pais começaram a trabalhar, entre outros, e que segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o número de crianças e adolescentes negros em situação de trabalho é maior do que o de não negros (1,4 milhão e 1,1 milhão, respectivamente). As regiões Nordeste (39,5%) e Sudeste (25,1%) apresentam os maiores percentuais de crianças e adolescentes negros trabalhadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Ministro da Economia, o Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, que intensifique as ações de combate ao trabalho infantil em todo país, inclusive na cidade de Salvador, tendo em vista os resultados divulgados pelo FNPETI.

Salvador, 01 de julho de 2020



VEREADORA ALADILCE SOUZA